



ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: @



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MENSAGEM Nº 083/2024-GG

Belém, 9 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, na forma do art. 105, inciso II, da Constituição Estadual, o Projeto de Lei que “Altera as Leis Estaduais 5.834, de 15 de março de 1994; nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997; nº 7.029, de 30 de julho de 2007; nº 7.056, de 19 de novembro de 2007; nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011; nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; nº 8.933, de 29 de novembro de 2019 e nº 6.674, de 2 de agosto de 2024; e revoga as Leis Estaduais nº 6.215, de 28 de abril de 1999; nº 7.573, de 1º de dezembro de 2011; nº 7.774, de 12 de dezembro de 2013; nº 9.862, de 8 de março de 2023; nº 9.888, de 5 de abril de 2023; nº 9.899, de 2 de maio de 2023; nº 9.902, de 3 de maio de 2023; nº 6.569, de 6 de agosto de 2023; nº 6.576, de 3 de setembro de 2023 e nº 10.308, de 26 de dezembro de 2023”.

O projeto de lei ora proposto cuida da alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, de modo a otimizar a estrutura administrativa e focar em resultados mais eficazes para a garantia de direitos fundamentais. Com a extinção de órgãos e a centralização de contratos e ações, espera-se reduzir custos com energia, água, telefonia, bens de consumo e serviços terceirizados, porém mantendo-se o atendimento integral à população paraense.

As medidas ora propostas incluem a redução de 348 cargos comissionados, gerando uma economia anual estimada de R\$ 82.801.000,00, e a redistribuição de servidores efetivos, com economia mensal de R\$ 139.100.800,00. Já despesas de custeio, como diárias e contratos diversos, devem cair em R\$ 240.034.164,00. São mais recursos que podem migrar das áreas meio para as atividades fins da administração pública estadual.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando urgência em sua apreciação, na forma do art. 107 da Constituição Estadual.

HELDER
Z AHLUTH
BARBALHO:6
2594370215

Assinado de forma
digital por HELDER
Z AHLUTH
BARBALHO:62594370
215
Dados: 2024.12.09
18:06:26 -03'00'

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

